



5.3

Cascais  
Câmara Municipal



PROPOSTA 637/2009

REUNIÃO DE CÂMARA DE 18/05/2009

**ASSUNTO:** "PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO TERCIÁRIO DE SASSOEIROS NORTE."

**PELOURO: PLANEAMENTO ESTRATÉGICO**

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) O Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, introduziu alterações significativas ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que foram republicadas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, designadamente através da aplicação no âmbito do sistema de gestão territorial do regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas, em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, diploma que transpôs a directiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho;
- b) No quadro do Plano de Pormenor em causa, considera-se imperativa a realização da avaliação ambiental estratégica;
- c) Nestes termos, importa apreciar a proposta de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental a realizar na área de intervenção do Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sasseiros Norte, bem como o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental, sugerindo a consulta às entidades que, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano.

**PROPÕE-SE QUE:**

1. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 74.º do RJIGT seja aprovado o documento Proposta de Definição de âmbito da Avaliação Ambiental, que se junta;
2. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e no n.º 7 do artigo 74.º do RJIGT, se promova o envio do presente documento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (ARH5), Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR) e à Autoridade Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo, I.P..

António d'Orey Capucho

(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE